



Lei nº 571/2018, de 12 de dezembro de 2018.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar chamamento público objetivando o credenciamento de artistas, bandas, grupos musicais e Djs de renome local ou regional, para compor a programação artística musical dos eventos, projetos e atividades culturais a serem realizadas no Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar chamamento público objetivando o credenciamento de artistas, bandas, grupos musicais e Djs de renome local ou regional, para compor a programação artística musical dos eventos, projetos e atividades culturais a serem realizadas no Município.

Art.2º O chamamento público previsto no artigo anterior será realizado por meio de publicação de edital, que conterà todas as regras, exigências, valores dos cachês artísticos, prazos, condições e locais para a apresentação da documentação por parte dos interessados.

§ 1º O prazo para a inscrição dos interessados (e apresentação da documentação exigida) será de, no mínimo, 10 (dez) dias úteis, a contar da publicação do edital de chamamento.

§ 2º O prazo de validade do credenciamento será de até 01 (um) ano, a critério do Poder Executivo, a contar da homologação e divulgação dos aprovados e credenciados.

§ 3º Durante o prazo de validade previsto no parágrafo anterior, os credenciados poderão ser contratados ou não, a critério do Poder Executivo Municipal, conforme as regras previstas no edital.

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João da Barra, 12 de dezembro de 2018.

Carla Maria Machado dos Santos

Prefeita